



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PROVIMENTO Nº 15/94.

Estende o sistema de publicação editalícia, previsto no Provimento nº 03/92, para a comarca de Santo Amaro da Imperatriz.

O Desembargador NAURO LUIZ GUIMARÃES COLLAÇO, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no item 3º, do Provimento nº 03/92, de 07.05.92, que disciplina o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais,

Considerando o que consta do Processo nº DA-73/94, desta Corregedoria;

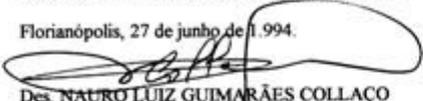
RESOLVE:

1. Estender para a comarca de Santo Amaro da Imperatriz o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais.

2. Para a implementação da medida deverá o Dr. Juiz de Direito, observar o disposto no item 4º, do referido Provimento nº 03/92.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 27 de junho de 1.994.


Des. NAURO LUIZ GUIMARÃES COLLAÇO
Corregedor Geral da Justiça

DJ-07.07.94

STP/1438

 ESTADO DE SANTA CATARINA